



**Serviço Social Autônomo Paranaeducação**  
CNPJ: 02.392.034/0001-02  
Rua dos Funcionários, 1323 - Cabral CEP: 80.035-050  
Fone: (41) 3250-8389  
Curitiba/PR

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017-PREDUC**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2017-PREDUC de prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de complementação de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Mario de Andrade, localizado no Município de Francisco Beltrão/PR celebrado entre o Serviço Social Autônomo Paranaeducação e a empresa GMS Arquitetura Ltda ME.

Pelo presente Termo Aditivo, tendo de um lado o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.392.034/0001-02, com sede na Rua dos Funcionários, 1323, bairro Cabral em Curitiba-PR, neste ato representado pelo Senhor **Juarez Alberto Dietrich**, Superintendente, RG nº 999.740-7 SSP/PR, CPF nº 183.564.609-30, Senhor **Sidney Hein**, Diretor Técnico, RG nº 333.384-1/PR, CPF nº 165.578.759-49 e pelo Senhor **Sidney Pinheiro Gonçalves**, Diretor Administrativo e Financeiro, RG nº 299.714-2/PR, CPF nº 110.016.749-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GMS ARQUITETURA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.842.595/0001-62 com sede na Rua Padre Francisco João Azevedo, 467, Jardim Botânico - Curitiba/PR CEP: 80.210-160, denominada **CONTRATADA**, representado pelo senhor Leonardo Gazzalle, brasileiro, RG nº 7.919.889-7, CPF sob nº 037.014.639-56, arquiteto registrado no CAU-PR sob nº A74350-0, acordam em celebrar o presente contrato para a execução do contido na Cláusula Primeira e Termo de Referência anexo. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos das Cláusulas e condições a seguir apresentadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Nº 09/2017-PREDUC, tendo em vista a Justificativa de aditivo em anexo fornecida pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução de que trata a Cláusula Terceira do Contrato N° 09/2017-PREDUC fica prorrogado para o dia 17 de junho de 2017.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato N° 09/2017-PREDUC.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 18 de maio de 2017.

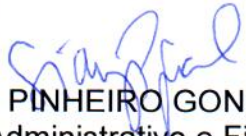
**Pelo Contratante:**



JUAREZ ALBERTO DIETRICH  
Superintendente



SIDNEY HEIN  
Diretor Técnico



SIDNEY PINHEIRO GONÇALVES  
Diretor Administrativo e Financeiro



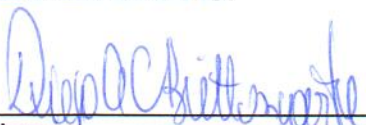
Dayelle Karine Frois  
Gestora do Contrato

**Pela Contratada:**



LEONARDO GAZZALLE  
Sócio da Empresa GMS Arquitetura

**TESTEMUNHAS:**



Nome: DIEGO AUGUSTO C. BUTTENCOURTE  
CPF: CONTADOR  
CRC N° 063146/0-6-PR  
PARANAEDUCAÇÃO



Nome: PEDRO HENRIQUE G. LINHARES  
CPF: ANALISTA ADMINISTRATIVO  
CRA-PR N° 26.150  
PARANAEDUCAÇÃO